PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04844/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 16/07/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado conceder em aforamento a JOSÉ ALVES LEITE, o terreno situado no bairro da Ribeira, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - José Leôncio Barbosa	c/8,50 + 5,15m
SUL - Francisca Cordeiro da Paz	c/8,50m
e Damião Rodrigues Filho	c/ 7,60m
LESTE - Rua Desembargador Lins Bahia	c/4,20
+ Francisca Cordeiro da Paz	c/9,55m
+ José L. Barbosa	c/0,75m
OESTE - Rua CG - 9	c/13,60m

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 30 de junho de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no D.O de 16.07.97